



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 11 folhas 08
mg
assinatura

PROJETO BÁSICO

1- DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para Trocar os C.I. Operacionais da placa de volumes, conserto do circuito da fonte que alimenta os operacionais, restauração do sistema da mesa de som.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista a necessidade operacional de sonorização nas sessões ordinárias da Câmara municipal, desta forma é essencial a manutenção preventiva e corretiva do equipamento de som, mais precisamente, trocar os C.I. Operacionais da placa de volumes, conserto do circuito da fonte que alimenta os operacionais, restauração do sistema da mesa de som.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UNID.	Quan.	DESCRIÇÃO
01	serv.	01	trocar os C.I. Operacionais da placa de volumes, conserto do circuito da fonte que alimenta os operacionais, restauração do sistema da mesa de som.
02			

4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O Objeto deste projeto básico deverá ser instalado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho, no setor de patrimônio deste legislativo, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, na Avenida São Paulo nº 4669, bairro três poderes, Alvorada do Oeste/RO, CEP 76.930-000

5- DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

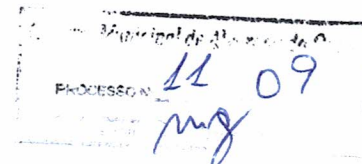
5.1 Com base em levantamento prévio de preços feito em três empresas do segmento, o valor para o objeto fica em R\$1.746,00 (um mil setecentos e quarenta e seis reais) Elemento de despesa- 33.90.39- Serviço de terceiros.

6- DA FONTE DE RECURSOS

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

7- DO PAGAMENTO: 7.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou faturas, juntamente com as devidas certidões negativas de débitos. Não serão efetuados quaisquer pagamento enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas á contratada.

8- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Empresa vencedora se obrigará a realizar a entrega, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:

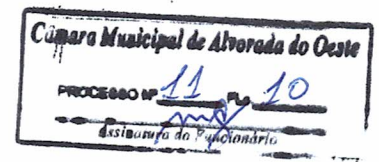
1. Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;
3. Obrigar-se a substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos;
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;
3. 3. Rejeitar a entrega em desacordo com as exigências deste projeto básico, edital e contrato quando houver.
4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa conforme previsto em lei.

11- DAS SANÇÕES

11.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 14.133/2021



12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A empresa vencedora deve submeter-se integralmente as exigências deste projeto básico;

12.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Alvorada do Oeste/RO, 24 de Janeiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large 'L' and 'M' intertwined, positioned above a horizontal line.

Leila Santiago Moreira

Diretor Adm/financeiro